Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº. 2.281, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.754, de 19 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:
= = = = = = = =

Art. 1º. - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado ao pagamento de contribuição à FETARGS, para atender despesas decorrentes da realização em Erechim, do 7o. Festival Gaucho de Teatro Amador, no periodo de 12 a 17 de dezembro de 1995:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08482471.008-Contribuição à FETARGS, para realização do 7o. Festival Gaucho de Teatro Amador:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 7.000,00
==========

Art. 2º. - A despesa decorrente do crédito aberto por este Decreto, será atendida com a seguinte redução orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08482462.029-Conclusão das Obras e Atividades no Castelinho:
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.000,00
==========

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de dezembro de 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração